

Resolução nº : 6508/2001  
Protocolo nº : 100676/01  
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO  
BORBA  
Interessado : LAURO GOMES  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3146/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8007/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente